**DECRETO Nº 68.171, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2023**

Homologa, por 180 (cento e oi­tenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de Itapeva, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º- Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 13.477, de 21 de novembro de 2023, que declarou Situa­ção de Emergência em áreas do Município de Itapeva, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º- Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de dezembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS